



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.717, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1982

Aprova o Orçamento Plurianual de
Investimentos para o Triênio 1983/
1985.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, nos termos dos princípios contidos no artigo 66, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento de Investimentos para o Triênio 1.983/1.985, constituídos dos programas e objetos integrantes desta Lei e elaborados de conformidade com o disposto no artigo 62, § 3º da Constituição do Brasil, de 17 de outubro de 1.969 e do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1.969, estima para o período, despesas de Capital no montante de R\$ 1.293.251.700,00 (um bilhão, duzentos e noventa e três milhões, duzentos e cinquenta e um mil e setecentos cruzeiros), assim distribuídos:

R E C U R S O S

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 1.293.251.700,00		
1.983	1.984	1.985
R\$ 400.951.700,00	R\$ 372.750.000,00	R\$ 519.550.000,00

Art. 2º - A programação por funções das despesas de Capital atinge o montante de R\$ 1.293.251.700,00 (um bilhão, duzentos e noventa e três milhões, duzentos e cinquenta e um mil e setecentos cruzeiros).

Art. 3º - Os valores referentes aos exercícios de 1984 e 1985, serão convenientemente reajustados por ocasião da elaboração dos projetos de orçamentos, correspondentes àqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

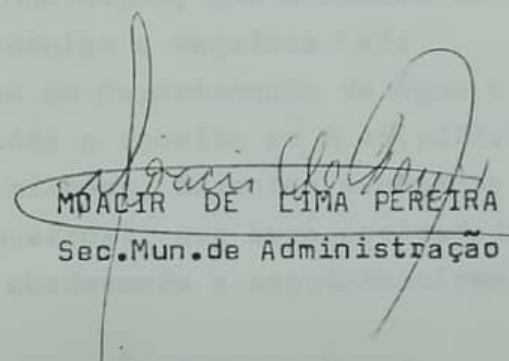
.....
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 1982




GUILHERME BASSEDES COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração